



Câmara Municipal de Tupanciretã

RESOLUÇÃO 01/2019,

De 02 de janeiro de 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
SUBSTITUTO PARA SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

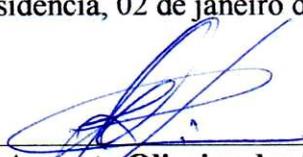
Art. 1º. Fica autorizada, com base na Lei Municipal nº 3.649/2014, a contratação de substituto para servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, notadamente para a ocupante do cargo de Servente e para a ocupante do cargo de Telefonista, quando das férias dessas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º. A pessoa contratada receberá o montante equivalente ao Padrão de Vencimento inicial do cargo do servidor substituído.

Art.3º. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.



Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo